

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 111<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTICA MILITAR: O EXMO SR DR ERA尔DO GUEIROS LEITE

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Beviláqua, Tenente-Brigadeiro Armando Pordigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa do Melo, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exercito Octacilio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 12:

35.683 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Révisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Salданha da Gama. Apelante: A Promotoria da 1<sup>a</sup> Auditoria da Aeronáutica. Apelada: A Sentença do CPJ da 1<sup>a</sup> Auditoria da Aeronáutica que absolveu o 3º Sargento Devaldo Machado Cruz, do crime previsto no art 203, comb com o art 66, tudo do CPM. Unanimemente deram provimento a apelação da Promotoria para, reformando a sentença, condenar o réu a 1 ano como inciso no grau mínimo do art 203 do CPM.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

28.652 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Náide Ragueira Teodosio, médica, alegando estar denunciada perante a Aud/7<sup>a</sup> RM, como incurso no art 2º, item III, da Lei 1802 pelos mesmos fatos dos quais já havia sido absolvida pela Justiça Civil, pede a concessão da ordem para ser tranca da ação penal, reconhecendo-se a exceção de coisa julgada. Impetrante: George F. Tavares, adv. Negada a ordem contra os votos dos Exmos Srs Mins Drs. Waldemar Tôrres da Costa, Alcides Carneiro, Ribeiro da Costa, Murgel de Rezende, Ten Brig Armando Pordigão, o Gén Ex Pery Beviláqua; os Exmos Srs Mins Gén. Ex. Pery Beviláqua e Dr. Murgel de Rezende concediam a ordem aceitando a arguição da excessão da coisa julgada, sendo que o Exmo Sr Min Gén Ex Pery Beviláqua também pela inépcia da denúncia e o Exmo Sr Min Dr Murgel de Rezende também pela falta de justa causa.

28.633 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Gén Ex Pery Beviláqua. Paciente: Claudio Vallone, alegando que tendo respondido a processo perante a 1<sup>a</sup> Aud/2<sup>a</sup> RM, incurso no art 243 do CPM e condenado a 2 anos de reclusão em 20-3-65, pede a concessão da ordem para que seja decretada a prescrição da ação penal. Impetrante: Ramindo Pascoal Barbosa. Unanimemente nega-

(Cont. da ata da 111<sup>a</sup> Sessão, em 14 de dezembro de 1966)

data ordem por falta de fundamentação do pedido. - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO). -

28 682 - Goiás - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romário Neto. Paciente: Cícero do Almeida Fernandes, alegando ter sido preso no dia 21 de novembro de 1966, por ordem do Sub-Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial, ilegal e abusivamente, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Rômulo Gonçalves, adv. Concedida a ordem para ser posto em liberdade, sem prejuízo das averiguações, contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Romário Neto, relator e Gen Ex Terra Ururahy, Ten Brig Corrêa de Melo, Ten Brig Armando Perdigão e Gén Ex Mourão Filho que negavam a ordem. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS GEN EX LIMA BRAYNER E ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO). (Usou da palavra o adv Rômulo Gonçalves).

28 671 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig. Grun Moss. Paciente: José Lemos de Avellar, Ten, Ccl R/1, alegando que se encontra preso, incomunicável no 2º IREC-MEC, desde 15 de março último, com prisão preventiva decretada pela 1ª Aud/3ª RM, pede a concessão da ordem, por excesso de prazo, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo a que responde. Impetrante: Vivaldo Ramos do Vasconcellos, adv. Negada a ordem, contra os votos dos Exmos Srs Mins Gen Ex Pery Bevílaqua, e Drs Romário Neto e Murgel de Rezende, que a concediam. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS GEN EX LIMA BRAYNER E ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

28 680 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Paciente: Jorge Gama, alegando estar preso no Quartel dos Fuzileiros Navais, em Recife, a disposição da Aud/7ª RM, desde 7 de fevereiro e demuciado em 1º de junho, tudo de 1966, não estando, ainda, marcado o inicio do sumário, pede a concessão da ordem sem prejuízo do processo. Impetrante: Dermavel Lellis, adv. Unanimemente concedida a ordem, sem prejuízo do processo. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS GEN EX LIMA BRAYNER E ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

28 681 - Distrito Federal - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Paciente: José Alberto Silva, alegando encontrar-se preso, incomunicável, desde 23 de novembro de 1966, a disposição do Sub-Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial, que não comunicou a custódia ao judiciário, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade, por ilegalidade da prisão. (Lei de Segurança), Impetrante: José Luiz Clerot e outro, advs. Concedida a ordem contra os votos dos Exmos Srs Mins Gén Ex Terra Ururahy, Ten Brig Corrêa de Melo, Ten Brig Grun Moss, Ten Brig Armando Perdigão e Gén Ex Mourão Filho. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS GEN EX LIMA BRAYNER E ALM ESQ SALDANHA DA GAMA E FIGUEIREDO COSTA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

(Cont. da ata da 111<sup>a</sup> Sessão, em 14 de dezembro de 1966)

Aposentadorias no quadro da Secretaria do STM:

No inicio da sessão, o Tribunal, aprovando expediente apresentado pelo Exmo Sr Ministro-Presidente, relativo ao pedido de aposentadoria formulado pelo Auxiliar-de-Limpeza, Símbolo PJ-10 Fernando Santos, resolveu, tendo em vista o Acórdão do Supremo Tribunal Federal no Processo Administrativo nº 605 / 66 e de acordo com a Lei nº 3.906/61, em consonância com as Leis nºs. 616/49 e 1.156/50, promovê-lo, por acesso, ao Símbolo PJ-9 da Carreira de Auxiliar-de-Portaria e aposenta-lo nesse Símbolo, com os proventos correspondentes aos vencimentos do cargo de Auxiliar-de-Portaria Símbolo PJ-8, face ao disposto no art. 345, item I, da Resolução nº 6/60, do Senado Federal, art. 193, item I, da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, art 1º da Resolução nº 37/62, do Senado-Federal e art. 1º da Resolução nº 76/64, da Câmara dos Deputados, combinadas essas Resoluções com a Lei nº 1.675/52 e art 24 da Lei nº 4.083/62.

A seguir, o Tribunal, aprovando expediente apresentado pelo Exmo Sr Ministro-Presidente, relativo ao pedido de aposentadoria formulado pelo Auxiliar-de-Portaria Símbolo PJ-9 João Cândido Pereira, resolveu, tendo em vista o Acórdão do Supremo Tribunal Federal no Processo Administrativo nº 605/66 e de acordo com a Lei nº 3.906/61, em consonância com as Leis nºs 616/49 e 1.156/50, promovê-lo ao símbolo PJ-8 e aposenta-lo nesse símbolo, com os proventos correspondentes aos vencimentos do cargo de Porteiro símbolo PJ-6, face ao disposto no art 345, item IV, da Resolução nº 6/60, do Senado Federal, art. 193, item IV da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, art. 1º da Resolução nº 37/62, do Senado Federal, e art 1º da Resolução nº 76/64, da Câmara dos Deputados, combinadas essas Resoluções com a Lei nº 1.675, de 1952 e art 24 da Lei nº 4.083, de 1962.

Logo após, com a palavra o Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa, propôs ao Tribunal um voto de congratulações pela eleição dos Exmos Srs Ministros Luiz Gallotti e Gonçalves de Oliveira para os cargos de Presidente e Vice-Presidente respectivamente, do Supremo Tribunal Federal. Com a palavra o Exmo. Sr Ministro Dr Romário Neto, requereu que se telegrafasse ao Exmo Sr Ministro Álvaro Moutinho Ribeiro da Costa, apresentando-lhe os cumprimentos deste STM no momento em que encerra a sua brilhante carreira de Magistrado no mais alto posto da Magistratura Brasileira ou seja como Presidente do Supremo Tribunal Federal. O Tribunal aprovou as propostas por aclamação, determinando se fizessem as devidas comunicações.

A Sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

APELAÇÕES:

35 737(AC/PB)	- 3 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup>	-	nº 1 699
35 729(GM/MR)	- 1 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup>	-	nº 29/66
35 766(PB/MR)	- 2 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup>	-	nº 4 709
35 332(MR/PB)	- 3 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup>	-	nº 1 581/64
35 732(FC/MR)	- 9 <sup>a</sup> /RM	-	nº 71/66
35 752(AC/LF)	- 1 <sup>a</sup> /Acr	-	nº 39/66

EMBARGOS:

35 339(AC/FC)	- 4 <sup>a</sup> /RM	-	nº 1/65
---------------	----------------------	---	---------

APELAÇÕES

35 747(CM/MR)	- 7 <sup>a</sup> /RM	-	nº 28/66
35 762(CM/WT)	- 2 <sup>a</sup> /2 <sup>a</sup>	-	nº -
35 731(RC/PB)	- 7 <sup>a</sup> /RM	-	nº 57/66
35 755(MF/MR)	- 10 <sup>a</sup> /RM	-	nº 11/66
35 725(TU/AC)	- 3 <sup>a</sup> /3 <sup>a</sup>	-	nº 126/66

(Cont. da ata da 111<sup>a</sup> Sessão, em 14 de dezembro de 1966)

35 770(TU/MR) - 12/Mar. - nº 8 603/66  
35 788(FC/MR) - 22/Mar. - nº 511/66  
35 790(PB/AC) - 22/Mar. - nº 489/66  
35 724(CM/RN) - 22/3 - nº 11/66  
35 727(CM/RN) - 22/12 - nº 900/66  
35 739(AP/WT) - 22/Mar. - nº 469/66  
35 754(PE/RN) - 6/2/RN - nº 2/66  
35 741(AP/MR) - 22/2 - nº 869/66  
35 765(AP/RN) - 22/2 - nº 511/66  
35 773(FC/RN) - 12/12 - nº 16/66

MANDADO DE SEGURANÇA - 67(RC)

HABEAS-CORPUS

28 695(AC) - 28 678(AC) - 28 675(CM) - 28 686(AP) - 28 684(MF)  
28 673(SG) - 28 674(GM) - 28 698(MF) - 28 695(MR) - 28 687(FC)

